

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2019

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.422.700/0001-90, com sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Sítio D'Abadia-GO, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 266.485.711-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ de nº 26.907.825/0004-88 com sede na Rua Marechal Rondon, Qd. 05, Lt. 32, Setor Central, na cidade de Alvorada do Norte-GO CEP: 73.950-000, neste ato representada pelo Sr. **Odmir Fortes Menezes Caldas**, na qualidade de sócio proprietário, inscrito sob o CPF de nº 054.116.702-25, Portador do RG nº 29331765 SSP-MT, CRM nº021374-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, com fulcro na Lei 8.666-93 e demais diplomas legais aplicáveis o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de Credenciamento de profissionais da área da Saúde, realizado pela administração municipal juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, sob o nº 003/2019, Processo nº 0269/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente termo a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA**, no concernente à realização de **partos normais e cesarianas**, conforme necessidade do município de Sítio D'Abadia, a serem realizados, na cidade de Alvorada do Norte-GO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Para o cumprimento do presente contrato, a empresa **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços supra mencionados em horário, local e quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

Responde pela prestação dos serviços/procedimentos o Sr. **Odmir Fortes Menezes Caldas**, correndo exclusivamente sob responsabilidade deste todo e qualquer problema relativo à execução dos serviços/procedimentos

Av. Bela Vista, 432 – Centro – Sítio D'Abadia – GO, 73.990-000, Fone: (062)3483-1154  
[prefeitura@sitiodabadia.go.gov.br](mailto:prefeitura@sitiodabadia.go.gov.br)

mencionados, inclusive quando estes forem realizados por terceiros alheios a este contrato, ainda que devidamente qualificados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Em remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais pagáveis até o 10º dia útil de cada mês, perfazendo-se um total global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) relativos ao período de vigência deste termo, valor este, que a **CONTRATANTE** deverá pagar em moeda corrente.

Correrão à conta da **CONTRATADA** os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços/procedimentos deste objeto, bem como os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

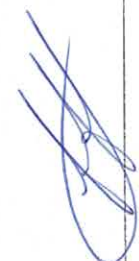
Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Fornecer profissional devidamente capacitado e inscrito no respectivo conselho profissional, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- c) Fornecer as condições necessárias à prestação dos serviços mencionados, quando da entrega dos pacientes sob sua responsabilidade.

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Arcar com as despesas de remoção dos pacientes inclusive com o fornecimento de transporte até o local designado pela **CONTRATADA** para a realização dos procedimentos objeto deste contrato;
- b) Fornecer todo e qualquer medicamento necessário aos pacientes encaminhados às suas expensas;
- c) Efetuar o pagamento ajustado pelos serviços prestados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
- d) Fiscalizar a **CONTRATADA** na execução dos serviços/procedimentos, observando a adequação destes com o termo de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**



O presente contrato terá sua vigência compreendida no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica:

**10 – Saúde**

**05.04.10.301.0008. 2.005**

**3.3.90.39**

**Ficha 00175.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

Em caso de rescisão por descumprimento de qualquer das cláusulas constantes neste termo, fica estipulada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo em favor da parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio D'Abadia-GO, 23 de agosto de 2019.

*Francisco B. Garcia Filho*  
Francisco B. Garcia Filho  
Sec. Municipal De Saúde

**FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

*Odmir Fortes Menezes Caldas*  
**DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**  
**Odmir Fortes Menezes Caldas**  
Representante Legal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Governo Municipal  
**Sítio D'Abadia**